



Secretaria



PORTARIA Nº. 015/2015

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições normativas, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 39, inciso I, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 010/2015-PROEG, de 23/02/2015, que determinou a exclusão dos alunos relacionados no Anexo Único, sinalizando-os com o *status* de **aluno jubilado**.

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogando-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, apreciação judicial;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXCLUIR da relação constante na Portaria nº 010/2015-PROEG, de 23/02/2015, o nome do discente **Eike Nascimento de Souza**, matrícula nº 20540139, do Curso de Engenharia de Pesca – FG03.

Parágrafo Único – **MANTER** o prazo para a conclusão do curso, até 2015/2, conforme estabelecido pela Resolução nº 064/2013-CEG/CONSEPE, de 21/10/2013.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2015.

Francisco Adilson dos Santos Hara
Pró-Reitora de Ensino de Graduação, em exercício.